

PROCESSO LICITATÓRIO 107/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA ARBITRAGEM.

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023 a comissão de licitações habilitou a empresa Alexandre Rodrigues Alves, no processo em epígrafe. No entanto, constatou-se que não foi observada a exigência estabelecida no item 19.14 do edital de convocação, in verbis:

19.14 - A liga deve ter obrigatoriamente árbitros pertencentes ao quadro da LCF, FCFS e FCF.

Deste modo, entende-se que a referida empresa não está de acordo com as exigências elencadas no instrumento convocatório. No entanto, observando que a comprovação do atendimento desta cláusula não foi elencada como um requisito de habilitação do edital, não há embasamento para inabilitar a referida e também não há como exigir que as empresas classificadas subsequentemente possuam essa comprovação expressa. Assim, opina-se pela ANULAÇÃO do presente processo licitatório, para que sejam revisadas as condições estabelecidas no edital, para uma melhor execução dos serviços.

Tangará, 12 de julho de 2023.

Cristiane Piccinin
Presidente da Comissão de Licitações

Ivan Pelentir Dissegna
Membro da Equipe de Apoio

Camila Bruns
Membro da Equipe de Apoio

Alison Zagonel Lesniesky
Membro da Equipe de Apoio

Assinado eletronicamente por:

- * Cristiane Piccinin (***.034.019-**) em 12/07/2023 17:32:49 com assinatura simples
- * Camila Bruns (***.465.639-**) em 13/07/2023 09:00:21 com assinatura simples
- * Alison Zagonel Lesniesky (***.938.589-**) em 13/07/2023 10:56:19 com assinatura simples
- * Ivan Pelentir Dissegna (***.667.529-**) em 13/07/2023 13:47:56 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://tangara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/359f9ce0-b2c0-4ec4-bb24-72c9cf332365>

